



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 038/2020

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA DE 05 (CINCO) OPERADORES DE MÁQUINA E EQUIPAMENTO DE MÁQUINA MUNICIPAL PARA ATENDER SERVIÇOS EMERGENCIAIS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EM CONFORMIDADE COM O INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E ART. 2º, I, DA LEI Nº 8745/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a contratar em regime de urgência, por 90 (noventa) dias, 05 (cinco) Operadores de Máquina e Equipamento de Máquina Municipal para atender serviços emergenciais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, em conformidade com o inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e art. 2º, I, da Lei nº 8745/93.

Parágrafo Único - O valor da contraprestação e a descrição de atividades do cargo referentes aos serviços decorrentes da contratação ora autorizados será o correspondente para o cargo de previsão na Lei Municipal nº 2.927/2008.

Art. 2º - As despesas decorrentes da contratação de que trata esta Lei correrão por conta de rubrica própria constante do orçamento do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alegre (ES), 31 de julho de 2020.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR

Prefeito Municipal